



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 149, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a designação de Comissão Eleitoral para coordenar o processo de escolha dos representantes docentes, titular e suplente, do Centro de Engenharias (CE) para o Conselho de Administração (Consad), com o intuito de complementação do mandato previsto na Portaria Ufersa/Gab nº 0543/2019, de 29 de julho de 2019.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o artigo 44, incisos XII e XIX, do Estatuto da Universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 010/2017, de 31 de maio de 2017, que regulamenta as eleições docentes, discentes e técnico-administrativo no Conselho de Curadores (CC) e Conselho de Administração (Consad); o Memorando Eletrônico nº 57/2021 - CE, de 9 de março de 2021, que indica nomes para compor a Comissão Eleitoral de escolha dos representantes docentes, titular e suplente, do Centro de Engenharias (CE) para o Consad, com o intuito de complementação do mandato previsto na Portaria Ufersa/Gab nº 0543/2019, de 29 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão para coordenar o processo de escolha dos representantes docentes, para titular e suplente, do Centro de Engenharias para o Consad, com o intuito de complementação do mandato previsto na Portaria Ufersa/Gab nº 0543/2019, de 29 de julho de 2019:

- I- Marta Lígia Pereira da Silva;
- II- Blake Charles Diniz Marques;
- III- Victor Wagner Freire de Azevedo.

Parágrafo único. A Comissão, na primeira reunião, definirá seus respectivos presidente e secretário, conforme disposição do § 3º, art. 3º, da Resolução Consuni/Ufersa nº 010/2017, de 31 de maio de 2017.

Art. 2º As eleições deverão ser realizadas através do módulo Sipac - SISeleição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

